

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14979, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Antecipa os feriados que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam antecipados para os dias 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2021 os feriados da Festa de São Benedito (05/04), Festa de São Francisco (04/10) e do Aniversário de Taubaté (05/12), dos anos de 2021 e 2022, previstos nas Leis nº(s) 4.128/2007 e 4.562/2011.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, serviços públicos assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

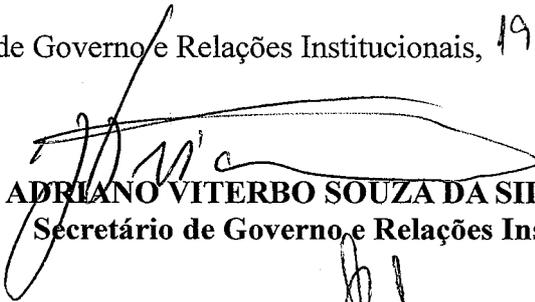
**Art. 3º** Os casos omissos serão dirimidos pelos responsáveis das respectivas Pastas.

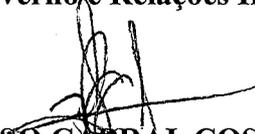
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de março de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo